



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Estágio Supervisionado II							
Unidade Ofertante:	Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva (IGESC)							
Código:	IGUFU35801	Período/Série:	8º		Turma:	SC		
Carga Horária:					Natureza:			
Teórica:	30h	Prática:	220h	Total:	250h	Obrigatória:	Optativa()	
Professor(A):	Vivianne Peixoto da Silva					Ano/Semestre:	2025/2 Início: 13/10/2025 Término: 26/03/2026	
Observações:	Horário: Terça-feira, das 09:50 às 11:30							

2. EMENTA

Vivência nos serviços de saúde. Aplicação de conhecimentos em Saúde Coletiva. Formação de profissionais em Saúde Coletiva voltados para o mercado de trabalho e a pesquisa. Estágio como uma estratégia reflexiva da formação profissional.

3. JUSTIFICATIVA

Diante da necessária aproximação das práticas acadêmicas com a realidade dos serviços de saúde, a disciplina de estágio supervisionado I justifica-se ao disponibilizar e promover oportunidades de vivência no sistema de saúde vigente, da construção conceitual e prática do profissional de saúde coletiva, além da oportunidade de trabalho em equipes multiprofissionais de saúde.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Proporcionar vivências nas áreas de atuação da Saúde Coletiva de forma que o acadêmico seja capaz de atuar na gestão das situações de saúde, discutir e desenvolver políticas, planejamento, programação e avaliação de sistemas e serviços de saúde, elaborar ações de promoção, prevenção, educação em saúde vigilância e controle de riscos e agravos à saúde.

5. PROGRAMA

1. Conceito, finalidades e legislação do estágio supervisionado.
2. Noções de ética e moral no exercício da profissão.
3. Campos de estágio
4. Planejamento de atividades com foco na Gestão, Atenção e Educação em Saúde.
5. Desenvolvimento das atividades.

6. Relatório de estágio.

REALIZARÁ TRABALHO DE CAMPO?

() SIM *

(x) NÃO

6. METODOLOGIA

Aulas teóricas:

- Aula expositiva sobre a legislação federal e normas sobre estágio.

Aulas práticas:

- Acompanhamento no campo de estágio por tutores dos serviços de saúde e supervisão pelos

professores da disciplina;

- Orientação para construção dos relatórios parciais e final de estágio.

7. AVALIAÇÃO

Os alunos serão avaliados por meio dos relatórios parciais (no total de quatro relatórios) e um relatório final.

7.1. Cronograma de avaliação

TIPO DE ATIVIDADE	ÉPOCA	PONTUAÇÃO
Relatório parcial	A cada 55 horas de práticas	15,0 pts
Relatório parcial	A cada 55 horas de práticas	15,0 pts
Relatório parcial	A cada 55 horas de práticas	15,0 pts
Relatório parcial	A cada 55 horas de práticas	15,0 pts
Relatório final	Após 220 horas de práticas	40,0 pts
ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO: 1) Conforme Art. 141 da Resolução CONGRAD n. 46/2022 que aprovou as Normas Gerais da Graduação, "Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular".		
Tipo de Avaliação	Época	Valor
Relatório final	Após 220 horas de práticas	60,0 pts

OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:

Conforme a RESOLUÇÃO CONSUN Nº 158, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 que aprovou o Calendário Acadêmico: (grifo nosso)

Art. 3º Os professores poderão fazer uso de atividades acadêmicas para complementar a carga horária dos componentes curriculares, dentro do período de 90 (noventa) dias, se necessário.

§ 1º Atividades acadêmicas correspondem às atividades propostas e orientadas pelos professores, previstas nos Planos de Ensino e realizadas pelos estudantes de forma individual ou em grupo, em horário que for conveniente aos estudantes, respeitando os prazos estabelecidos para a sua conclusão.

§ 2º Todas as atividades acadêmicas deverão constar no Plano de Ensino e serem registradas em Diário Eletrônico.

() Será/serão realizada(s) ATIVIDADE(s) ACADÊMICA(s) para completar a carga horária da disciplina:

(x) Não haverá necessidade de completar a carga horária da disciplina, pois será possível ministrar todo conteúdo da disciplina dentro do período de 90 dias

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 25 set. 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Resolução nº 24/2012, do Conselho de Graduação. Aprova as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Conselho de Graduação. Uberlândia, 25 out. 2012.

BURIOLLA M. A. F. O estágio supervisionado. São Paulo: Cortez, 2011, 182 p.

Complementar

BIANCHI, A. C. M. M.; ALVARENGA, M.; BIANCHI, R. Manual de Orientação: estágio supervisionado. São Paulo: Cengage Learning, 2009. 98 p.

FIGUEIREDO, N. M. A. Ensinando a cuidar em saúde pública. São Caetano do Sul: Difusão, 2003. 528 p.

LIMA, N. T.; SANTANA, J. P.; Saúde Coletiva como compromisso: a trajetória da Abrasco. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006. 227 p.

MACHADO, P. H. B.; LENADRO, J. A.; MICHALISZYN, S. Saúde Coletiva: um campo em construção. Curitiba: IBPEX, 2006. 342 p.

MARTINS, S. P. Estágio e relação de trabalho. São Paulo: Atlas, 2012. 121 p.

9. APROVAÇÃO

Este plano de ensino foi apreciado e aprovado pelo colegiado do curso de graduação em Saúde Coletiva em reunião realizada em 06/11/2025.

ANEXO 1***ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONIGESC Nº 21, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2024 FORMULÁRIO DE DESLOCAMENTO****FORMULÁRIO DE DESLOCAMENTO**

Semestre:		Ano:	
Responsável(is)			
Nome(s):		CPF(s):	
		Celular:	
Disciplina(s) e Curso(s):		Carga Prática	() Sim () Não
Informações Pedagógicas - Programação da viagem			
Objetivo:			
Justificativa:			
Descrição das atividades planejadas:			

Dados da Viagem					
Saída			Chegada		
Data:	Hora:		Data:	Hora:	
Tipo de Veículo:			Categoria de Deslocamento:		Quantidade Total de Diárias a serem pagas na Atividade de Campo
☐ Automóvel (05 lugares) ☐ Caminhonete ☐ Kombi (08 lugares) ☐ Van (13 lugares – para viagem maior 500 km) ☐ Van (14 lugares – para viagem menor 500 km) ☐ Micro-ônibus (27 lugares) ☐ Ônibus (40 lugares)			☐ Com Motorista ☐ Beneficiário irá conduzir		
Total de Participantes		Total de alunos matriculados:		Quilometragem:	
Rota Detalhada					



Documento assinado eletronicamente por **Jean Ezequiel Limongi, Presidente**, em 11/11/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Peixoto da Silva, Membro de Colegiado**, em 11/11/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Aparecido Costa, Membro de Colegiado**, em 12/11/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rhaiane Rios Arantes, Membro de Colegiado**, em 12/11/2025, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nagela Aparecida de Melo, Membro de Colegiado**, em 13/11/2025, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6720395** e o código CRC **E3747D68**.

Referência: Processo nº 23117.067978/2025-14

SEI nº 6720395